



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Diamantina*  
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370  
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## EDITAL Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

### CONVOCAÇÃO PARA A 3º CHAMADA DO 1º PROCESSO SELETIVO 2020 IFNMG – CAMPUS DIAMANTINA

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG**, Júnio Jáber no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 969 de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2014, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à segunda chamada para o preenchimento de vagas do primeiro processo seletivo 2020 e convoca os abaixo relacionados, para requerer matrícula, conforme especificações a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes do IFNMG - Campus Diamantina dentro das chamadas previstas no 1º Processo Seletivo 2020, para os Cursos Técnicos em Biotecnologia, na modalidade concomitante / subsequente de acordo com as orientações do edital nº 137/2019.

1.2. Os candidatos aos cursos do IFNMG – Campus Diamantina citados no item 1.1, que constarem na Lista de vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo do IFNMG – Campus Diamantina e que ainda não foram convocados em nenhuma das chamadas anteriores, estão convocados a participarem de uma reunião no dia 31 de Janeiro de 2020 às 10:00 horas na sala 05 para o Curso Técnico em Biotecnologia. O IFNMG – Campus Diamantina está localizado na rodovia BR 367, Km 624 S/nº Fazenda Biribiri (próximo ao aeroporto) Diamantina - MG.

1.3. Para realização da matrícula, o candidato ou seu representante deverá apresentar os documentos exigidos para realização da Matrícula (conforme os descritos no edital nº 137 de 16 de setembro de 2019, disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>

1.3.1. Os candidatos pelo Sistema de Reserva de Vagas (Lei 12.711 de 2012) devem apresentar no ato da matrícula, além dos documentos citados no item 1.3, os documentos que comprovem condição adequada para concorrer na modalidade pretendida (DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS conforme os descritos no edital nº 137 de 16 de setembro de 2019, disponível em <https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>

1.3.2. Nas Declarações de Conclusão do Ensino Fundamental dos candidatos referidos no item 3.1 devem constar que o mesmo cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

1.3.3. Os candidatos referidos no item 3.1 só terão a matrícula confirmada após análise da documentação.

1.4. Será considerado representante do candidato quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deve constar na procuração.

1.5. Todos os documentos apresentados pelos candidatos deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação dos documentos poderá ser feita na reunião, por servidor autorizado do IFNMG – Campus Diamantina, desde que seja apresentado o documento original.

1.6. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

1.7. Na reunião citada no item 1.2 será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de

candidatos, além de servidores autorizados do IFNMG – Campus Diamantina.

1.8. Não será permitida a entrada de candidatos e representantes nas salas citadas no item 1.2 do campus Diamantina, após o horário marcado no mesmo item (horário de Brasília).

1.9. Na reunião será feita chamada nominal dos candidatos de acordo com a ordem de classificação na lista de vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo 2020 do IFNMG – Campus Diamantina, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes disponíveis por curso e modalidade estão estabelecidos a seguir:

<b>Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Biotecnologia</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Ampla Concorrência	01
Ampla Concorrência - PcD (Candidatos com deficiência)	00
VVRI: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	00
VVRI - PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	00
VVRS: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Norma va no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	00
VVRS - PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).	00
VVRI - PcD: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, portadores de deficiência (Lei no 12.711/2012).	00
VVRI - PPI - PcD: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, portadores de deficiência (Lei no 12.711/2012).	00
VVRS - PcD: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Norma va no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, portadores de deficiência (Lei no 12.711/2012).	00
VVRS - PPI - PcD: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) PCD (Candidatos com deficiência)	00
<b>Total de vagas</b>	<b>01</b>

2.2. As vagas remanescentes ou que não forem preenchidas dentro de uma das modalidades do Sistema de Reserva de Vagas, serão destinadas de acordo com a Portaria Nº 18 do MEC, atualizada pela Portaria Nº 9 do MEC de 05/05/2017.

2.3. Os candidatos pelo sistema de reserva de vagas que não foram contemplados dentro das vagas previstas, continuarão concorrendo com os demais candidatos em igualdade de condições.

2.4. A presença do candidato ou representante na reunião no horário e data estabelecidos no item 2 não garante a vaga.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida.

3.3. O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante o processo.

3.4. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponibilizados no portal eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/278-portal/diamantina/diamantina-cursos-tecnicos/22228-documentos-campus-diamantina-1-processo-seletivo-2020>

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFNMG.

3.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

3.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais.

3.8. Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) que constar na lista de espera, não for chamado e que deseja ser convocado caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no mesmo local da reunião, a ficha de INTERESSE disponibilizada no portal eletrônico do IFNMG <https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/278-portal/diamantina/diamantina-cursos-tecnicos/22228-documentos-campus-diamantina-1-processo-seletivo-2020>



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0509441** e o código CRC **CFAAA3FC**.